

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 675, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

Resolve exonerar, a pedido, o servidor THIAGO NIKEL LEITE MACHADO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 676, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LEONICE APARECIDA RODRIGUES GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar n.º 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 677, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ELIZABETE CRUZ MARQUES DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar n.º 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 678, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora CIARA VISNARDI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta no processo n.º 461-0/2020, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

IPREJUN**AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL**

N.º 04/2020

(Processo n.º 78/2020)

A Pregoeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designada pela Portaria n.º 805/2019, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2020, objetivando a aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí. Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar – Ala Norte- Paço Municipal – Jundiaí/SP, nos dias úteis das 08:00 horas às 17:00 horas, hipótese em que o atendimento deverá ser agendado pelo telefone (11) 4589-8874.

A sessão do pregão terá início às 14:00 horas do dia 10 de junho 2020, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal de Jundiaí, Avenida da Liberdade, s/nº, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados.

Informamos que para acesso ao Paço Municipal, é obrigatório o uso de máscara de proteção facial, conforme Decreto Estadual n.º 64.959 de 04 de maio de 2020.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Futura Desenvolvimento de Programas Eireli

Processo: 39.369-2/2019

Assinatura: 15/05/2020

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Objeto: Prestação de serviços de realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos e inativos e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 232/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Futura Desenvolvimento de Programas Eireli

Processo: 39.369-2/2019

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Objeto: Prestação de serviços de realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos e inativos e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

PORTARIA N.º 02

DE 22 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 26 do Estatuto Social da CIJUN;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Jundiaí n.º 29.018, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os dias que serão considerados úteis e não úteis para esta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Portaria n.º 26, de 07 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

II - FERIADO ESTADUAL:

a) 25 de maio de 2020 (segunda-feira) - em razão da antecipação do feriado civil estadual de 09 de julho, instituído pela Lei n.º 9.497, de 5 de março de 1997, pelo Governo do Estado de São Paulo, para comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

(...)" (NR)

Art. 2º Eventual acordo, coletivo ou individual, para a compensação das pontes de feriados derivadas das datas previstas na Portaria n.º 26/2019 será alterado nos termos desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO que se faz ao Contrato n.º 045/2018 SEI CIJ.0047008, celebrado entre as partes na data de 23/05/2018, com seu 1º Aditivo SEI CIJ.0068702 em 14/05/2019 e 2º Aditivo SEI CIJ.0086766 em 24/03/2020, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Processo SEI CIJ.00876/2018. Assinatura: 22/05/2020. Objeto: Prestação de serviços de licença de uso de plataforma de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, desenvolvida pela CONTRATADA, para 02 (dois) usuários, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Assunto: Distrato ao referido contrato, extinguindo-se, a partir desta data, todos os direitos e obrigações neles estabelecidos. Pela ausência de qualquer prejuízo à CONTRATANTE e à CONTRATADA, as partes dão neste ato, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações e deveres derivados e constantes do CONTRATO, para nada mais reclamar a qualquer título, perante qualquer juízo ou instância ressalvada a vigência de eventuais obrigações autônomas relativas ao sigilo de informações e dados, pessoais ou não. Aceitando o presente instrumento em todos os seus termos, a CONTRATADA declara não ser devido pela CONTRATANTE qualquer valor derivado do CONTRATO ou do presente DISTRATO, a que título for, inclusive multa e/ou indenização, dando a esta, a mais ampla, geral e irrevogável quitação. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e sucessores, a qualquer título. O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

Jundiaí, 22 de maio de 2020.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do Contrato n.º 117/2018 – CTO-AFS-02 SEI n.º 0089745, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A. Processo SEI CIJ.01950/2018. Pregão Presencial n.º 010/2018. Objeto: Prestação de Serviços de subscrição da solução ORACLE SERVICE CLOUD- RIGHT-NOW, contemplando módulos para Retaguarda e Administração, incluindo toda a infraestrutura necessária ofertada como serviço em nuvem,